



Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo  
Unidade de Obras, Planeamento e Ambiente

## ALVARÁ n.º 2/2021

# ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

ABRIL DE 2021

*Local: Casqueira — Figueira de Castelo Rodrigo.*

*Promotor: Município de Figueira de Castelo Rodrigo.*

*Emitido: nos termos do artigo 77.º do D.L n.º 555/99 de 16 de dezembro e posteriores alterações*



competentes, com área máxima de ocupação de 4500,00 m<sup>2</sup>, com área máxima de construção para pavilhão de 4950,00 m<sup>2</sup>, 1 piso acima da cota de soleira, com a possibilidade de construir escritório ou similar no 2.º piso, cuja área não deverá ultrapassar 10 % da área de implantação.-----

-----**Lote n.º 3** – Com a área total de 6385,00 m<sup>2</sup>, destinado a indústria, armazenagem, comércio e serviços, operação de gestão de resíduos e reciclagem, desde que devidamente licenciadas pelas autoridades competentes, com área máxima de ocupação de 1050,00 m<sup>2</sup>, com área máxima de construção para pavilhão de 1155,00 m<sup>2</sup>, 1 piso acima da cota de soleira, com a possibilidade de construir escritório ou similar no 2.º piso, cuja área não deverá ultrapassar 10 % da área de implantação.-----

-----**Lote n.º 4** – Com a área total de 5453,50 m<sup>2</sup>, destinado a indústria, armazenagem, comércio e serviços, operação de gestão de resíduos e reciclagem, desde que devidamente licenciadas pelas autoridades competentes, com área máxima de ocupação de 1050,00 m<sup>2</sup>, com área máxima de construção para pavilhão de 1155,00 m<sup>2</sup>, 1 piso acima da cota de soleira, com a possibilidade de construir escritório ou similar no 2.º piso, cuja área não deverá ultrapassar 10 % da área de implantação.-----

-----**Lote n.º 5** – Com a área total de 4522,50 m<sup>2</sup>, destinado a indústria, armazenagem, comércio e serviços, operação de gestão de resíduos e reciclagem, desde que devidamente licenciadas pelas autoridades competentes, com área máxima de ocupação de 1050,00 m<sup>2</sup>, com área máxima de construção para pavilhão de 1155,00 m<sup>2</sup>, 1 piso acima da cota de soleira, com a possibilidade de construir escritório ou similar no 2.º piso, cuja área não deverá ultrapassar 10 % da área de implantação.-----

-----**Lote n.º 6** – Com a área total de 13506,00 m<sup>2</sup>, destinado a indústria, armazenagem, comércio e serviços, operação de gestão de resíduos e reciclagem, desde que devidamente licenciadas pelas autoridades competentes, com área máxima de ocupação de 4000,00 m<sup>2</sup>, com área máxima de construção para pavilhão de 4400,00 m<sup>2</sup>, 1 piso acima da cota de soleira, com a possibilidade de construir escritório ou similar no 2.º piso, cuja área não deverá ultrapassar 10 % da área de implantação.-----

-----**Lote n.º 7** – Com a área total de 4550,00 m<sup>2</sup>, destinado a indústria, armazenagem, comércio e serviços, operação de gestão de resíduos e reciclagem, desde que devidamente licenciadas pelas autoridades competentes, com área máxima de ocupação de 1200,00 m<sup>2</sup>, com área máxima de construção para pavilhão de 1320,00 m<sup>2</sup>, 1 piso acima da cota de soleira, com a possibilidade de construir escritório ou similar no 2.º piso, cuja área não deverá ultrapassar 10 % da área de implantação.-----

-----**Lote n.º 9** – Com a área total de 2200,00 m<sup>2</sup>, destinado às instalações técnicas da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR). -----

-----**Lote n.º 1A** – Com a área total de 2.275,00 m<sup>2</sup> destinado a indústria, armazenagem, comércio e serviços, operação de gestão de resíduos e reciclagem, desde que devidamente licenciadas pelas autoridades competentes, área máxima de ocupação de 450,00 m<sup>2</sup>, com área máxima de construção para pavilhão de 495,00 m<sup>2</sup> e anexo com área coberta de 70,00 m<sup>2</sup>, 1 piso acima da cota de soleira, com a possibilidade de construir escritório ou similar no 2.º piso, cuja área não deverá ultrapassar 10% da área de implantação.-----

-----**Lote n.º 2A** – Com a área total de 2.275,00 m<sup>2</sup> destinado a indústria, armazenagem, comércio e serviços, operação de gestão de resíduos e reciclagem, desde que devidamente licenciadas pelas autoridades competentes, área máxima de ocupação de 450,00 m<sup>2</sup>, com área máxima de construção para pavilhão de 495,00 m<sup>2</sup> e anexo com área coberta de 70,00 m<sup>2</sup>, 1 piso acima de cota da soleira, com a possibilidade de construir escritório on similar no 2.º piso, cuja área não deverá ultrapassar 10% da área de implantação.-----

-----**Lote n.º 3A** – Com a área total de 2.275,00 m<sup>2</sup> destinado a indústria, armazenagem, comércio e serviços, operação de gestão de resíduos e reciclagem, desde que devidamente licenciadas pelas autoridades competentes, área máxima de ocupação de 450,00 m<sup>2</sup>, com área máxima de construção para pavilhão de 495,00 m<sup>2</sup> e anexo com área coberta de 70,00

m<sup>2</sup>, 1 piso acima de cota da soleira, com a possibilidade de construir escritório on similar no 2.º piso, cuja área não deverá ultrapassar 10% da área de implantação.-----

-----**Lote n.º 4A** – Com a área total de 2.275.00 m<sup>2</sup> destinado a indústria, armazenagem, comércio e serviços, operação de gestão de resíduos e reciclagem, desde que devidamente licenciadas pelas autoridades competentes, área máxima de ocupação de 450.00 m<sup>2</sup>, com área máxima de construção para pavilhão de 495.00 m<sup>2</sup> e anexo com área coberta de 70.00 m<sup>2</sup>, 1 piso acima de cota da soleira, com a possibilidade de construir escritório on similar no 2.º piso, cuja área não deverá ultrapassar 10% da área de implantação.-----

-----**Lote n.º 5A** – Com a área total de 2.275.00 m<sup>2</sup> destinado a indústria, armazenagem, comércio e serviços, operação de gestão de resíduos e reciclagem, desde que devidamente licenciadas pelas autoridades competentes, área máxima de ocupação de 450.00 m<sup>2</sup>, com área máxima de construção para pavilhão de 495.00 m<sup>2</sup> e anexo com área coberta de 70.00 m<sup>2</sup>, 1 piso acima de cota da soleira, com a possibilidade de construir escritório on similar no 2.º piso, cuja área não deverá ultrapassar 10% da área de implantação.-----

-----**Lote n.º 6A** – Com a área total de 2.275.00 m<sup>2</sup> destinado a indústria, armazenagem, comércio e serviços, operação de gestão de resíduos e reciclagem, desde que devidamente licenciadas pelas autoridades competentes, área máxima de ocupação de 450.00 m<sup>2</sup>, com área máxima de construção para pavilhão de 495.00 m<sup>2</sup> e anexo com área coberta de 70.00 m<sup>2</sup>, 1 piso acima de cota da soleira, com a possibilidade de construir escritório on similar no 2.º piso, cuja área não deverá ultrapassar 10% da área de implantação.-----

-----**Lote n.º 7A** – Com a área total de 2.275.00 m<sup>2</sup> destinado a indústria, armazenagem, comércio e serviços, operação de gestão de resíduos e reciclagem, desde que devidamente licenciadas pelas autoridades competentes, área máxima de ocupação de 450.00 m<sup>2</sup>, com área máxima de construção para pavilhão de 495.00 m<sup>2</sup> e anexo com área coberta de 70.00 m<sup>2</sup>, 1 piso acima de cota da soleira, com a possibilidade de construir escritório on similar no 2.º piso, cuja área não deverá ultrapassar 10% da área de implantação.-----

-----**Lote n.º 8A** – Com a área total de 2.185.00 m<sup>2</sup> destinado a indústria, armazenagem, comércio e serviços, operação de gestão de resíduos e reciclagem, desde que devidamente licenciadas pelas autoridades competentes, área máxima de ocupação de 450.00 m<sup>2</sup>, com área máxima de construção para pavilhão de 495.00 m<sup>2</sup> e anexo com área coberta de 70.00 m<sup>2</sup>, 1 piso acima de cota da soleira, com a possibilidade de construir escritório on similar no 2.º piso, cuja área não deverá ultrapassar 10% da área de implantação.-----

-----**Lote n.º 9A** – Com a área total de 2.215.00 m<sup>2</sup> destinado a indústria, armazenagem, comércio e serviços, operação de gestão de resíduos e reciclagem, desde que devidamente licenciadas pelas autoridades competentes, área máxima de ocupação de 450.00 m<sup>2</sup>, com área máxima de construção para pavilhão de 495.00 m<sup>2</sup> e anexo com área coberta de 70.00 m<sup>2</sup>, 1 piso acima de cota da soleira, com a possibilidade de construir escritório on similar no 2.º piso, cuja área não deverá ultrapassar 10% da área de implantação.-----

-----**Lote n.º 10A** – Com a área total de 2.275.00 m<sup>2</sup> destinado a indústria, armazenagem, comércio e serviços, operação de gestão de resíduos e reciclagem, desde que devidamente licenciadas pelas autoridades competentes, área máxima de ocupação de 450.00 m<sup>2</sup>, com área máxima de construção para pavilhão de 495.00 m<sup>2</sup> e anexo com área coberta de 70.00 m<sup>2</sup>, 1 piso acima de cota da soleira, com a possibilidade de construir escritório on similar no 2.º piso, cuja área não deverá ultrapassar 10% da área de implantação.-----

-----**Lote n.º 11A** – Com a área total de 2.275.00 m<sup>2</sup> destinado a indústria, armazenagem, comércio e serviços, operação de gestão de resíduos e reciclagem, desde que devidamente licenciadas pelas autoridades

competentes, área máxima de ocupação de 450.00 m<sup>2</sup>, com área máxima de construção para pavilhão de 495.00 m<sup>2</sup> e anexo com área coberta de 70.00 m<sup>2</sup>, 1 piso acima de cota da soleira, com a possibilidade de construir escritório on similar no 2.º piso, cuja área não deverá ultrapassar 10% da área de implantação.-----

-----**Lote n.º 12A** – Com a área total de 2.275.00 m<sup>2</sup> destinado a indústria, armazenagem, comércio e serviços, operação de gestão de resíduos e reciclagem, desde que devidamente licenciadas pelas autoridades competentes, área máxima de ocupação de 450.00 m<sup>2</sup>, com área máxima de construção para pavilhão de 495.00 m<sup>2</sup> e anexo com área coberta de 70.00 m<sup>2</sup>, 1 piso acima de cota da soleira, com a possibilidade de construir escritório on similar no 2.º piso, cuja área não deverá ultrapassar 10% da área de implantação.-----

-----**Lote n.º 13A** – Com a área total de 2.275.00 m<sup>2</sup> destinado a indústria, armazenagem, comércio e serviços, operação de gestão de resíduos e reciclagem, desde que devidamente licenciadas pelas autoridades competentes, área máxima de ocupação de 450.00 m<sup>2</sup>, com área máxima de construção para pavilhão de 495.00 m<sup>2</sup> e anexo com área coberta de 70.00 m<sup>2</sup>, 1 piso acima de cota da soleira, com a possibilidade de construir escritório on similar no 2.º piso, cuja área não deverá ultrapassar 10% da área de implantação.-----

-----**Lote n.º 14A** – Com a área total de 2.275.00 m<sup>2</sup> destinado a indústria, armazenagem, comércio e serviços, operação de gestão de resíduos e reciclagem, desde que devidamente licenciadas pelas autoridades competentes, área máxima de ocupação de 450.00 m<sup>2</sup>, com área máxima de construção para pavilhão de 495.00 m<sup>2</sup> e anexo com área coberta de 70.00 m<sup>2</sup>, 1 piso acima de cota da soleira, com a possibilidade de construir escritório on similar no 2.º piso, cuja área não deverá ultrapassar 10% da área de implantação.-----

-----**Lote n.º 17A** – Com a área total de 2.600.00 m<sup>2</sup> destinado a indústria, armazenagem, comércio e serviços, operação de gestão de resíduos e reciclagem, desde que devidamente licenciadas pelas autoridades competentes, área máxima de ocupação de 600.00 m<sup>2</sup>, com área máxima de construção para pavilhão de 660.00 m<sup>2</sup> e anexo com área coberta de 70.00 m<sup>2</sup>, 1 piso acima de cota da soleira, com a possibilidade de construir escritório on similar no 2.º piso, cuja área não deverá ultrapassar 10% da área de implantação.-----

-----**Lote n.º 18A** – Com a área total de 3575.00 m<sup>2</sup> destinado a indústria, armazenagem, comércio e serviços, operação de gestão de resíduos e reciclagem, desde que devidamente licenciadas pelas autoridades competentes, área máxima de ocupação de 1050.00 m<sup>2</sup>, com área máxima de construção para pavilhão de 1155.00 m<sup>2</sup> e anexo com área coberta de 70.00 m<sup>2</sup>, 1 piso acima de cota da soleira, com a possibilidade de construir escritório on similar no 2.º piso, cuja área não deverá ultrapassar 10% da área de implantação.-----

-----**Lote n.º 19A** – Com a área total de 2.925.00 m<sup>2</sup> destinado a indústria, armazenagem, comércio e serviços, operação de gestão de resíduos e reciclagem, desde que devidamente licenciadas pelas autoridades competentes, área máxima de ocupação de 625.00 m<sup>2</sup>, com área máxima de construção para pavilhão de 687.00 m<sup>2</sup> e anexo com área coberta de 70.00 m<sup>2</sup>, 1 piso acima de cota da soleira, com a possibilidade de construir escritório on similar no 2.º piso, cuja área não deverá ultrapassar 10% da área de implantação.-----

-----**Lote n.º 1B** – Com a área total de 14073.00 m<sup>2</sup>, destinado a indústria, armazenagem, comércio e serviços, operação de gestão de resíduos e reciclagem, desde que devidamente licenciadas pelas autoridades competentes, área máxima de ocupação de 1000.00 m<sup>2</sup>, com área máxima de construção para pavilhão de 1100.00 m<sup>2</sup> e anexo com área coberta de 210.00 m<sup>2</sup>, 1 piso acima de cota da soleira, com a possibilidade de construir escritório on similar no 2.º piso, cuja área não deverá ultrapassar 10% da área de implantação.-----

-----São integrados no domínio público do município as seguintes parcelas de terreno:

-----**Parcela de terreno com a área de 10.232.00 m<sup>2</sup>, destinada a Equipamento público;**-----

--- **Parcela de terreno com a área de 38660,85 m<sup>2</sup>, destinada a Espaços Verdes de Utilização Coletiva;**-----

--- **Parcela de terreno com a área de 28158,50 m<sup>2</sup>, destinado a arruamentos;** -

--- **Parcela de terreno com a área de 4610,50 m<sup>2</sup> destinada estacionamentos;**

--- **Parcela de terreno com a área de 9125.00 m<sup>2</sup> destinada a passeios;**-----

--- **Parcela de terreno com a área de 1638,00 m<sup>2</sup> destinada a passagens pedonais (conforme planta que constitui o Anexo III).**-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----

O Presidente da Câmara,



Assinado de forma digital por PAULO JOSÉ GOMES LANGROUVA  
Dados: 2021.04.21 08:36:20 +01'00'

(Paulo José Gomes Langrouva)

## Anexo I – Quadro de Áreas

QUADRO SÍNTESE – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 2/2021 - ÁREA DE ACOlhIMENTO EMPRESARIAL DE FCR - abril 2021													
N.º de LOTES	TIPOLOGIA DE OCUPAÇÃO (***)	ÁREA do LOTE (m²)	N.º de PISOS (*)	ÁREA DE OCUPAÇÃO		ÍNDICE de OCUPAÇÃO (%)	ÁREA DE CONSTRUÇÃO (**)		ÍNDICE de OCUPAÇÃO (%)	AFASTAMENTOS REGULAMENTARES (m)			
				PAVILHÃO	ANEXOS		PAVILHÃO	ANEXOS		FRENTE	ESQUERDO	DIREITO	TARDOZ
1	Indústria/Armazém	16000,00	1	5500,00	-	30,22	6050,00	-	33,25	20,00	15,00	15,00	20,00
2	Indústria/Armazém	18028,00	1	4500,00	-	24,96	4950,00	-	27,46	20,00	15,00	15,00	20,00
3	Indústria/Armazém	6385,00	1	1050,00	-	16,44	1155,00	-	18,09	20,00	15,00	15,00	20,00
4	Indústria/Armazém	5453,50	1	1050,00	-	19,26	1155,00	-	21,18	20,00	15,00	15,00	20,00
5	Indústria/Armazém	4522,00	1	1050,00	-	23,22	1155,00	-	25,55	20,00	15,00	15,00	20,00
6	Indústria/Armazém	13506,00	1	4000,00	-	29,62	4400,00	-	32,58	20,00	15,00	15,00	20,00
7	Indústria/Armazém	4550,00	1	1200,00	-	26,37	1320,00	-	29,01	20,00	15,00	15,00	20,00
9	ETAR	2200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1A	Indústria/Armazém	2275,00	1	450,00	70,00	22,90	495,00	70,00	24,83	20,00	10,00	10,00	15,00
2A	Indústria/Armazém	2275,00	1	450,00	70,00	22,90	495,00	70,00	24,83	20,00	10,00	10,00	15,00
3A	Indústria/Armazém	2275,00	1	450,00	70,00	22,90	495,00	70,00	24,83	20,00	10,00	10,00	15,00
4A	Indústria/Armazém	2275,00	1	450,00	70,00	22,90	495,00	70,00	24,83	20,00	10,00	10,00	15,00
5A	Indústria/Armazém	2275,00	1	450,00	70,00	22,90	495,00	70,00	24,83	20,00	10,00	10,00	15,00
6A	Indústria/Armazém	2275,00	1	450,00	70,00	22,90	495,00	70,00	24,83	20,00	10,00	10,00	15,00
7A	Indústria/Armazém	2275,00	1	450,00	70,00	22,90	495,00	70,00	24,83	20,00	10,00	10,00	15,00
8A	Indústria/Armazém	2185,00	1	450,00	70,00	22,65	495,00	70,00	25,86	20,00	10,00	10,00	15,00
9A	Indústria/Armazém	2215,00	1	450,00	70,00	22,35	495,00	70,00	25,51	20,00	10,00	10,00	15,00
10A	Indústria/Armazém	2275,00	1	450,00	70,00	22,90	495,00	70,00	24,83	20,00	10,00	10,00	15,00
11A	Indústria/Armazém	2275,00	1	450,00	70,00	22,90	495,00	70,00	24,83	20,00	10,00	10,00	15,00
12A	Indústria/Armazém	2275,00	1	450,00	70,00	22,90	495,00	70,00	24,83	20,00	10,00	10,00	15,00
13A	Indústria/Armazém	2275,00	1	450,00	70,00	22,90	495,00	70,00	24,83	20,00	10,00	10,00	15,00
14A	Indústria/Armazém	2275,00	1	450,00	70,00	22,90	495,00	70,00	24,83	20,00	10,00	10,00	15,00
17A	Indústria/Armazém	2600,00	1	600,00	70,00	25,77	660,00	70,00	28,08	20,00	10,00	10,00	15,00
18A	Indústria/Armazém	3575,00	1	1050,00	70,00	31,33	1155,00	70,00	34,27	20,00	10,00	10,00	15,00
19A	Indústria/Armazém	2925,00	1	625,00	70,00	23,80	687,50	70,00	25,90	20,00	10,00	10,00	15,00
1B	pavilhão industrial	14073,00	1	1000,00	210,00	8,09	1100,00	210,00	8,76	20,00	10,00	10,00	15,00
TOTAIS		125517,50		27925,00	1400,00		30717,50	1400,00					
				ÁREA TOTAL IMPLANTAÇÃO	29325,00		ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO	32117,50					

\* Está prevista a construção de escritórios ou similares no 2.º piso, cuja área não deverá ultrapassar em 10 % a área do pavilhão.

\*\* Inclui 10% de área de construção adicionais.

\*\*\* Indústria, armazenagem, comércio e serviços, operação de gestão de resíduos e reciclagem, desde que devidamente licenciadas pelas autoridades competentes.

### Áreas totais

	$S_1$	ÁREA A LOTEAR	198982,15 m²
	$S_L$	ÁREA TOTAL DOS LOTES	125517,50 m²
	$A_0$	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	29325,00 m²
	$A_j$	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	32117,50 m²
	$S_L/n$	ÁREA MÉDIA DOS LOTES	4827,60 m²
	ZV	ZONA VERDE	38660,85 m²
	$S_{eq}$	EQUIPAMENTO	10232,00 m²
		ÁREA DE PASSEIOS	9125,00 m²
		ÁREA DE ESTACIONAMENTO	4610,50 m²
	$S_{arr}$	ÁREA DE ARRUAMENTOS	28158,50 m²
		PASSAGENS PEDONAIS	1638,00 m²

### Estacionamentos

ESTACIONAMENTO			
PRIVADO		PÚBLICO	
PESADOS	LIGEIOS	PESADOS	LIGEIOS
31	235	31	173

## Anexo II – Planta de Localização



INSTITUTO DE PROTEÇÃO DE ÁGUA DO ALENTEJO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ALENTEJO SERVIÇO DE GESTÃO DE ÁGUA	<b>MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO</b>	Prov. EQ
	Título do obra	Sec. DOPALI
	<b>ÁREA DE ACOULHIMENTO EMPRESARIAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO</b>	Data ABRIL 2021
	Proj.	Aut.
	Exec.	
Coordenadas	<b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</b>	
Local	<b>FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO</b>	
Escala	1	
Proj. SGE		

Anexo III - Planta de Síntese

	ÁREA TOTAL DO TERRENO	331 730.25 m <sup>2</sup>
S1	ÁREA A LOTEAR	198 982.15 m <sup>2</sup>
SL	ÁREA TOTAL DOS LOTES	126 394.50 m <sup>2</sup>
A0	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	29 325.00 m <sup>2</sup>
AI	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	32 117.50 m <sup>2</sup>
SL/n	ÁREA MÉDIA DOS LOTES	4 827.60 m <sup>2</sup>
ZV	ZONA VERDE	38 660.85 m <sup>2</sup>
Seq	ZONA DE EQUIPAMENTO	10 232.00 m <sup>2</sup>
	ÁREA DE PASSEIOS	9 125.00 m <sup>2</sup>
	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	4 610.50 m <sup>2</sup>
Sarr	ÁREA DE ARRUAMENTOS	28 158.50 m <sup>2</sup>
	PASSAGENS PEDONAIS	1 638.00 m <sup>2</sup>
	ZONA DE EXPANSÃO	104 542.54 m <sup>2</sup>

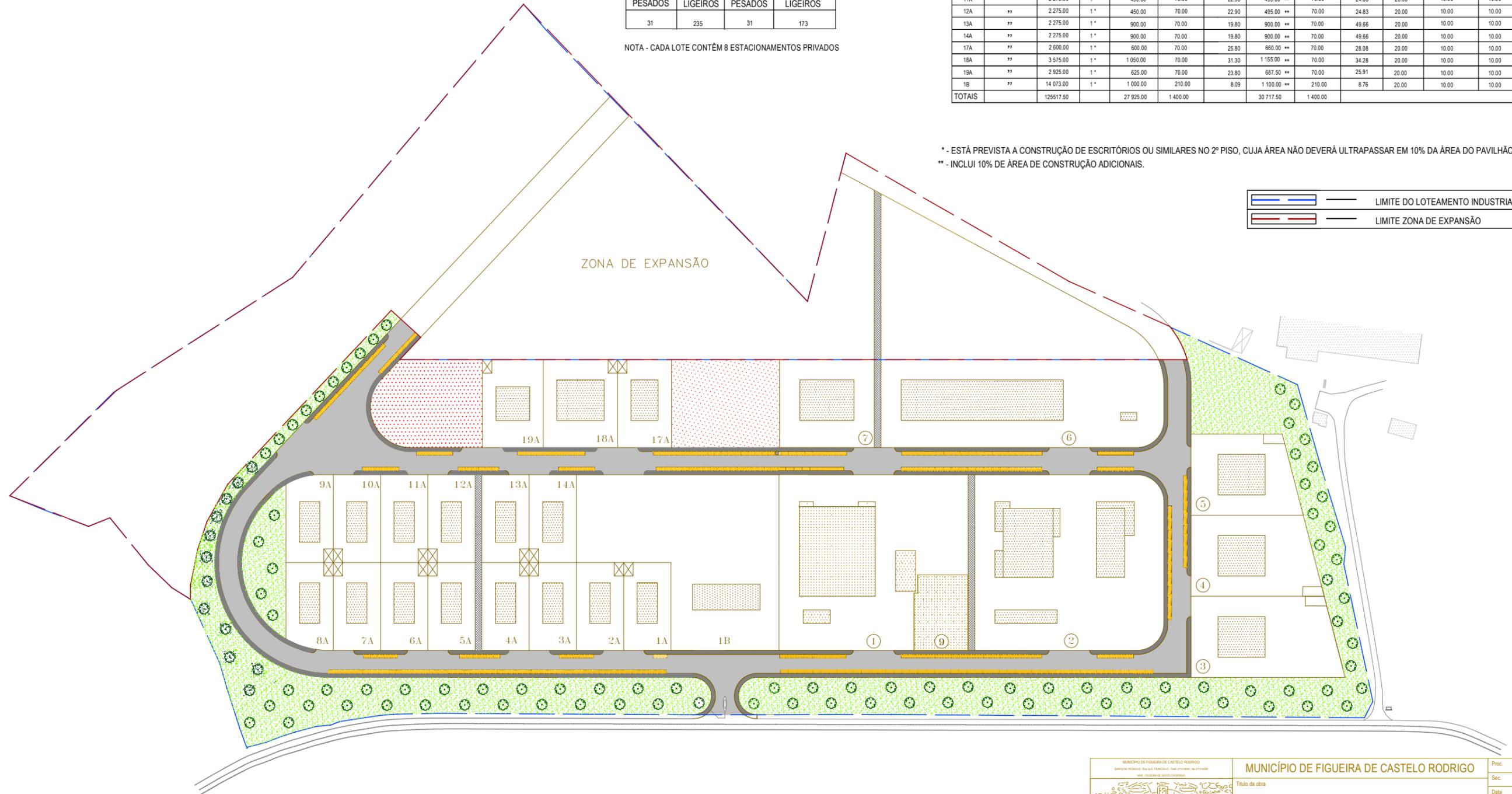
ESTACIONAMENTO			
PRIVADOS		PUBLICOS	
PESADOS	LIGEIOS	PESADOS	LIGEIOS
31	235	31	173

NOTA - CADA LOTE CONTÉM 8 ESTACIONAMENTOS PRIVADOS

QUADRO SÍNTESE													
ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE FCR - ABRIL 2021													
Nº de LOTES	TIPOLOGIA DE OCUPAÇÃO	ÁREA do LOTE (m <sup>2</sup> )	N.º de PISOS (*)	ÁREA DE OCUPAÇÃO		ÍNDICE DE OCUPAÇÃO (%)	ÁREA DE CONSTRUÇÃO (m <sup>2</sup> )		ÍNDICE DE OCUPAÇÃO (%)	AFASTAMENTOS REGULAMENTARES (m)			
				PAVILHÃO	ANEXOS		PAVILHÃO	ANEXOS		FRENTE	ESQUERDO	DIREITO	TARDOZ
1	Indústria/Armazen	16 000.00	1*	5 500.00	—	30.22	6 050.00**	—	33.25	20.00	15.00	15.00	20.00
2	??	18 028.00	1*	4 500.00	—	24.96	4 950.00**	—	27.46	20.00	15.00	20.00	20.00
3	??	6 385.00	1*	1 050.00	—	16.44	1 155.00**	—	18.09	20.00	15.00	15.00	20.00
4	??	5 453.50	1*	1 050.00	—	19.26	1 155.00**	—	21.18	20.00	15.00	15.00	20.00
5	??	4 522.00	1*	1 050.00	—	23.22	1 155.00**	—	25.55	20.00	15.00	15.00	20.00
6	??	13 506.00	1*	4 000.00	—	29.62	4 400.00**	—	32.58	20.00	15.00	20.00	20.00
7	??	4 550.00	1*	1 200.00	—	26.37	1 320.00**	—	29.01	20.00	15.00	15.00	20.00
9	ETAR	2 200.00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1A	??	2 275.00	1*	450.00	70.00	22.90	495.00**	70.00	24.83	20.00	10.00	10.00	15.00
2A	??	2 275.00	1*	450.00	70.00	22.90	495.00**	70.00	24.83	20.00	10.00	10.00	15.00
3A	??	2 275.00	1*	900.00	70.00	22.90	495.00**	70.00	24.83	20.00	10.00	10.00	15.00
4A	??	2 275.00	1*	900.00	70.00	22.90	495.00**	70.00	24.83	20.00	10.00	10.00	15.00
5A	??	2 275.00	1*	450.00	70.00	22.90	495.00**	70.00	24.83	20.00	10.00	10.00	15.00
6A	??	2 275.00	1*	450.00	70.00	22.90	495.00**	70.00	24.83	20.00	10.00	10.00	15.00
7A	??	2 275.00	1*	450.00	70.00	22.90	495.00**	70.00	24.83	20.00	10.00	10.00	15.00
8A	??	2 185.00	1*	450.00	70.00	22.85	495.00**	70.00	25.86	20.00	10.00	10.00	15.00
9A	??	2 215.00	1*	450.00	70.00	23.50	495.00**	70.00	25.50	20.00	10.00	10.00	15.00
10A	??	2 275.00	1*	450.00	70.00	22.90	495.00**	70.00	24.83	20.00	10.00	10.00	15.00
11A	??	2 275.00	1*	450.00	70.00	22.90	495.00**	70.00	24.83	20.00	10.00	10.00	15.00
12A	??	2 275.00	1*	450.00	70.00	22.90	495.00**	70.00	24.83	20.00	10.00	10.00	15.00
13A	??	2 275.00	1*	900.00	70.00	19.80	900.00**	70.00	49.66	20.00	10.00	10.00	15.00
14A	??	2 275.00	1*	900.00	70.00	19.80	900.00**	70.00	49.66	20.00	10.00	10.00	15.00
17A	??	2 600.00	1*	600.00	70.00	25.80	660.00**	70.00	28.08	20.00	10.00	10.00	15.00
18A	??	3 575.00	1*	1 050.00	70.00	31.30	1 155.00**	70.00	34.28	20.00	10.00	10.00	15.00
19A	??	2 925.00	1*	625.00	70.00	23.80	687.50**	70.00	25.91	20.00	10.00	10.00	15.00
1B	??	14 073.00	1*	1 000.00	210.00	8.09	1 100.00**	210.00	8.76	20.00	10.00	10.00	15.00
TOTAIS		125517.50		27 925.00	1 400.00		30 717.50	1 400.00					

\* - ESTÁ PREVISTA A CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIOS OU SIMILARES NO 2º PISO, CUJA ÁREA NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR EM 10% DA ÁREA DO PAVILHÃO.  
 \*\* - INCLUI 10% DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO ADICIONAIS.

	LIMITE DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL
	LIMITE ZONA DE EXPANSÃO



MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO		Proc.	
Título da obra		Sec.	DOPAU
ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE FIG. DE CAST. RODRIGO		Data	ABRIL 2021
		Arq.	
Proj.	Designação	PLANTA SÍNTESE	
Lev.			
Top.			
Des.	Local	FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	
Cop.			
Dir.	Escala	1 : 2000	
Vent.			